



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

Ofício nº 21/2026

Mariópolis, 26 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal de Mariópolis – PR

Assunto: Questionamentos acerca do Projeto de Lei nº 15/2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mariópolis a leiloar bens móveis considerados inservíveis para a Administração”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por meio deste, a Comissão de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições, vem respeitosamente, em atenção ao Projeto de Lei acima referido, apresentar os seguintes questionamentos e ponderações:

1. **Quanto ao bem relacionado no lote nº 03 – “Rolo Compactador Bomag”**, solicita-se esclarecimento acerca do motivo do aumento do valor atribuído ao referido bem para o presente leilão, considerando que no leilão anterior ele foi avaliado em **R\$ 110.000,00**, enquanto agora consta com valor de **R\$ 150.000,00**.
2. **Quanto aos caminhões relacionados nos lotes nº 01 e nº 02**, esta Comissão pondera que tais bens ainda aparentam possuir utilidade para a Administração Pública, tendo em vista que foi constatado que os mesmos continuam sendo utilizados enquanto outros veículos encontram-se em manutenção. Assim, entende-se, ao menos neste momento, pela necessidade de permanência desses



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

veículos no patrimônio municipal, razão pela qual **solicita-se a retirada dos referidos lotes do presente PL.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos os esclarecimentos pertinentes, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Finanças e Orçamento